

**CONVOCATÓRIA**  
**ALDEIA SESC ILHA DO MEL 2025**

O Serviço Social do Comércio do Espírito Santo, Sesc-ES, por meio do Centro Cultural Sesc Glória, torna público a presente Convocatória, convidando artistas e grupos das artes cênicas, sediados e domiciliados no Espírito Santo, para apresentarem seus espetáculos artísticos para compor a programação do projeto Aldeia Sesc Ilha do Mel 2025 que será realizada no período de 04 a 08 de junho para as apresentações artísticas, que se regerá pelo regras definidas neste documento e seus anexos, sendo fonte normativa complementar a Resolução Sesc nº 1.593/24, de 02 de maio de 2024.

A Mostra Aldeia Sesc Ilha do Mel é uma mostra de artes cênicas que tem como principal objetivo apresentar um panorama das produções cênicas do estado do Espírito Santo. O projeto já consolidado no ES como uma ação importante para o desenvolvimento da cena capixaba, sendo um dos principais meios de fomento e difusão de artes cênicas produzida no estado, fortalecendo e ampliando a visibilidade e alcance dos grupos locais.

**1. OBJETO**

Esta convocatória é destinada a profissionais das artes cênicas, sediados ou domiciliados no Espírito Santo, com intuito de atender o projeto Aldeia Sesc Ilha do Mel 2025.

**2. DA INSCRIÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO DE CONFIRMAÇÃO**

- 2.1 As inscrições estão abertas de 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025;
- 2.2 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do preenchimento on-line, disponível no link: <https://encurtador.com.br/EfzSQ>. Não serão aceitas inscrições em outros formatos.
- 2.3 Poderão participar desta convocatória apenas artistas individuais e grupos das artes cênicas sediados ou domiciliados no estado do Espírito Santo;
- 2.4. Os espetáculos inscritos deverão já ter estreado. A inscrição, por si só, não habilita o espetáculo como participante da mostra.
- 2.5. Os grupos e artistas poderão inscrever até 02 (duas) propostas. No entanto, apenas 01 (um) proposta será selecionada por grupo;
- 2.6. É vedada a participação de funcionários do Sistema Fecomércio Sesc|Senac, e seus parentes, em até terceiro grau.
- 2.7. Os espetáculos inscritos serão analisados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Centro Cultural Sesc Glória em consonância com as diretrizes da Política Cultural do Sesc.
- 2.8. A divulgação dos espetáculos selecionados será no dia 07 de abril de 2025 através de envio de e-mail para os grupos inscritos, no site do Sesc Espírito Santo: [www.sesc-es.com.br](http://www.sesc-es.com.br) e através do envio de e-mail.
- 2.9. Cada grupo selecionado, após o comunicado de sua classificação, terá até 03 dias para confirmar sua participação e enviar a documentação solicitada, sob o risco de ser substituído por outra proposta a critério da curadoria.
- 2.10. Para inscrição é necessário apresentar os seguintes documentos:
  - a) **Ficha do cadastro de Pessoa Jurídica**, conforme modelo **ANEXO I**;
  - b) **Formulário de Cadastro de Proposta de Espetáculo**, conforme modelo **ANEXO II**, devidamente preenchido em formato online;

- c) **Autorização de uso de imagem, ANEXO III;**
- d) **Declaração de direitos autorais, SBAT, ANEXO IV;**
- e) **Declaração de direitos autorais, ECAD, Anexo V;**
- f) **Mapas de som e iluminação do espetáculo;**
- g) **Portfólio e Clipping do grupo e/ou artista** que comprove sua trajetória profissional;
- h) **03 (três) fotos em boa resolução** com 300dpi, sendo 02 (duas) na horizontal e 01 (uma) na vertical, para serem utilizadas na divulgação, com os devidos créditos fotográficos;
- i) **Link do vídeo do espetáculo**, youtube ou vimeo, com a senha disponível.

2.11. Os locais, bem como a agenda de apresentações, serão definidos pela Curadoria.

2.12. A Aldeia Sesc não tem o caráter competitivo. A curadoria selecionará propostas considerando a diversidade de categorias e adequação à programação.

2.13. O material disponibilizado no formulário Sesc irá compor seu banco de dados e as propostas poderão ser chamadas em outros projetos.

2.14. O não envio e/ou omissão de informações, bem como envio de links quebrados ou não acessíveis no momento de análise, poderá incorrer no indeferimento de inscrição do grupo por parte da curadoria.

2.15. Os grupos selecionados deverão assinar contrato com o Sesc/ES, em conformidade com os dados estabelecidos neste Regulamento.

2.16. O grupo que cancelar a sua participação na Aldeia, após a divulgação dos espetáculos selecionados, será automaticamente impedido de concorrer à sua edição subsequente.

2.17. Caso haja interesse, o grupo poderá enviar proposta de atividade formativa na área de artes cênicas: oficinas de até 04h de duração, com público-alvo, material pedagógico

de responsabilidade do grupo. O envio da proposta é opcional, não sendo condicionante para contratação do espetáculo e vice-versa.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Centro Cultural Sesc Glória, composta pela equipe de Artes Cênicas e Gerência e Coordenação de Cultura;

3.2. Serão selecionados até 09 (nove) espetáculos para serem apresentados no Teatro Glória, Teatro Virgínia Taminini e praças públicas do entorno do Centro Cultural Sesc Glória, de acordo com a agenda do Centro Cultural Sesc Glória, sendo única apresentação por grupo. Cabe a organização da Aldeia junto a gerência de cultura, alterar a quantidade de espetáculos selecionados de acordo com o orçamento do projeto.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. Apresentação da pessoa proponente, sua trajetória histórica, saberes e fazeres artísticos culturais

4.2. Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos aos ambientes disponíveis, observando-se classificação de grupos/artistas e o não comprometimento da integridade do público e espaços.

4.3. Criatividade, diversidade e acessibilidade.

4.4. Singularidade e adequação da proposta a identidade institucional, seus valores, diretrizes e Política Cultural (SESC, 2015).

4.5. Diversidade de propostas artísticas por modalidade, categoria e regiões.

## **5. DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração dos espetáculos consiste em 03 categorias de valores, considerando, para todas elas, a quantidade de integrantes no elenco e equipe técnica, sendo 01 técnico de iluminação e 01 técnico de sonorização. Casos específicos, com mais profissionais na equipe técnica, deverão ser informados no ato da inscrição e avaliados pela comissão de análise do projeto.

Os valores são:

- Apresentação de espetáculo até 03 integrantes: R\$ 3.000,00
- Apresentação de espetáculo de 03 a 05 integrantes: R\$ 5.000,00
- Apresentação de espetáculo de 06 a 10 integrantes: R\$ 7.000,00

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O ato de convocação para eventual contratação se dará por e-mail e conterá, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações, local prestação do serviço, valor da contratação, etc.

6.2. As propostas convocadas para contratações estão condicionadas à entrega de nota fiscal e documentos atualizados conforme lista abaixo:

- a) Documentos Pessoais do representante legal da empresa – (RG e CPF ou CNH)
- b) Cartão CNPJ da empresa;
- c) Contrato Social, se for o caso;
- d) Alvará Funcionamento, se tiver contrato social;

- e) Comprovante Bancário (Banco, Agência, Conta Corrente) da empresa;
- f) Comprovante Residência da responsável legal pela empresa;
- g) Contrato de Exclusividade com os integrantes da equipe;
- h) Declaração que não Emprega Menor;
- i) Certidão Negativa Federal (emitida no site gov.br)
- j) Certidão Negativa Estadual (emitida nos sites das Secretarias da Fazenda)
- k) Certidão Negativa Municipal (emitida nos sites das Prefeituras)
- l) Certidão Negativa Trabalhista (emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - TST)
- m) Certidão Negativa FGTS Regularidade do Empregador (emitida no site da Caixa Econômica Federal)
- n) Portfólio da empresa/CLIPPING que comprove a exclusividade e a singularidade da contratação na realização do objeto da contratação;
- o) Release por escrito da empresa da apresentação cultural e da empresa proponente;

6.3. Na ocasião de processo de pagamento, durante a vigência da contratação, a pessoa proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas (item 5.3), sujeito à multa de 0,05% referente ao valor total do cachê em caso de descumprimento.

6.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o envio da documentação fiscal.

6.5. Os espetáculos selecionados se apresentarão rigorosamente nas datas e horários anunciados, salvo problemas publicamente conhecidos e, como tal, aceitos pela curadoria.

6.5. Os contratos serão firmados apenas com pessoa jurídica. Caso o grupo não possua uma instituída, pode ser representado mediante carta de exclusividade, a ser entregue no momento da contratação.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A inscrição da pessoa proponente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

7.2. Todos os custos para deslocamento, alimentação e materiais necessários para a execução do serviço serão de responsabilidade do proponente.

7.3. A participação na presente Convocatória não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc e as vagas serão providas, conforme necessidade do projeto Aldeia Sesc Ilha do Mel, podendo, nos termos do art. 62 da Resolução Sesc nº 1593/24, ser cancelada a qualquer momento, sem que isto gere aos proponentes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

7.4. O Sesc-ES convocará pessoas selecionadas para participar exclusivamente para o projeto Aldeia Sesc de Artes.

7.5. O não cumprimento das obrigações pode acarretar ao proponente selecionado as seguintes penalidades: advertência por escrito, suspensão de contratar com o Sesc por até 05 (cinco) anos e rescisão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6. A pessoa proponente é responsável por todos os custos de preparação e apresentação da proposta e seus documentos com fins de inscrição nesta Convocatória. O Sesc não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente do resultado.

7.7. O Sesc não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e acesso aos arquivos disponíveis no(s) sites(s).

7.8. Os casos OMISSOS serão decididos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Centro Cultural Sesc Glória.

7.9. São partes integrantes desta Convocatória os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Ficha do cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) ANEXO II – Formulário de Cadastro de Proposta de Espetáculo;
- c) ANEXO III – Autorização de uso de imagem;
- d) ANEXO IV - Declaração de direitos autorais, SBAT;
- e) ANEXO V - Declaração de direitos autorais, ECAD.

**INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:**

Sesc Glória

Av. Jerônimo Monteiro, nº 428, Centro, Vitória- ES. CEP: 29010-002

Tel:(27) 3232-4752

E-mail: [rafaella.vagmaker@es.sesc.com.br](mailto:rafaella.vagmaker@es.sesc.com.br)

Site: [www.sesc-es.com.br](http://www.sesc-es.com.br)





Cadastramentos de pessoa jurídica na área artístico cultural para participar de projetos na Gerência de Cultura do SESC/ES, atendendo exigências da resolução para Licitações e Contratos do Sistema "S", Capítulo IV, artigos 9º e 10º.

DADOS PESSOA JURÍDICA (Anexar cópia do cartão CNPJ. No caso de representação artística, apresentar carta de exclusividade com firma reconhecida):

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

END:

TEL:

E-MAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

END:

TEL:

E-MAIL:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS (anexar cópia dos comprovantes)

ÁREA DE ATUAÇÃO (especialização e especificidades):

EVENTOS/PROJETOS REALIZADOS (os 3 mais importantes):



Cadastramentos de pessoa jurídica na área artístico cultural para participar de projetos na Gerência de Cultura do SESC/ES, atendendo exigências da resolução para Licitações e Contratos do Sistema "S", Capítulo IV, artigos 9º e 10º.

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO TITULAR:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

OPERAÇÃO:

NÚMERO DA CONTA:

Conta P/jurídica ( )

Conta P/física ( )

**FAVOR INFORMAR SE A CONTA REFERE-SE A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.**

Declaro para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras e me comprometo a fornecer comprovações e atualizações, sempre que necessário.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
ALDEIA SESC ILHA DO MEL 2025**

1. Nome do espetáculo:

2. Nome do grupo ou companhia:

3. Histórico resumido do grupo:

4. Sinopse do espetáculo:

5. Ficha técnica do espetáculo:

6. Classificação etária

- LIVRE
- 12 ANOS
- 14 ANOS

16 ANOS

18 ANOS

7. Público alvo:

8. Categoria

Teatro

Dança

Dança-teatro

Circo

Palhaçaria

Teatro de Rua

Performance

Intervenção Urbana

Teatro de Formas Animadas

Outros

9. Caso tenha selecionado outros, explique:

10. Duração:

11. Contato da produção: (nome, e-mail, telefone)

12. Quantidade de integrantes na equipe? (considera-se elenco, técnico de som e técnico de iluminação)

13. Link com vídeo do espetáculo para análise da comissão avaliadora:

14. Link com fotos de divulgação do espetáculo (mínimo 300 dpi) com crédito do fotógrafo: \*

15. Link com fotos de divulgação do espetáculo (mínimo 300 dpi) com crédito do fotógrafo: \*

16. DADOS TÉCNICOS:

Link do rider técnico de som (descrever quais os equipamentos são necessários para a apresentação) - link aberto para visualização

17. Link do rider técnico de iluminação e mapa de luz (descrever quais os equipamentos são necessários para a apresentação) - link aberto para visualização

18. Necessidades específicas. (descrever se o espetáculo possui alguma necessidade de equipamento técnicos e de espaço para a realização da apresentação)

19. Responsáveis técnicos de som e iluminação:

20. Anexar link portfólio do espetáculo, se houver. - link aberto para visualização

21. ECAD

Relações das músicas do espetáculo com título, nome do compositor, nome do interprete e minutagem. no caso de músicas compostas para o espetáculo, enviar anexado liberação de direitos autorais do compositor com cópia do RG e CPF (enviar link para acesso aos documentos)

22. SBAT

Possui sbat ou declaração de liberação de direitos autorais da dramaturgia? se sim, anexar link do documento.

23. Proposta de atividade formativa

Caso haja interesse, enviar proposta de oficina na área de artes cênicas de 04h de duração, com público alvo e material. Obs.: o envio da proposta é opcional, não sendo condicionante para contratação.

## Declaração de Autorização para Uso de Imagem

Eu, **[Nome do Responsável]**, na qualidade de responsável pela produção e coordenação do grupo teatral **[Nome do Grupo de Teatro]**, venho, por meio desta, autorizar o uso de imagens captadas durante as apresentações, ensaios ou eventos realizados pelo grupo, para fins de divulgação, promoção e outros usos relacionados à produção artística.

As imagens captadas poderão ser utilizadas em materiais de mídia, como: fotografias, vídeos, gravações de áudio e vídeo, mídias digitais, redes sociais, sites, publicações em jornais e revistas, bem como em qualquer outra forma de veiculação de conteúdo, dentro ou fora do Brasil, de forma não exclusiva, sem limite de tempo e sem necessidade de pagamento de valores adicionais, salvo acordos contrários previamente estabelecidos.

A autorização aqui concedida é válida para a utilização das imagens do grupo, de seus membros e de quaisquer outros participantes, com a finalidade de promover e divulgar as atividades artísticas do **[Nome do Grupo de Teatro]**, respeitando sempre os direitos de imagem e a dignidade dos envolvidos.

Declaro que a autorização para o uso das imagens não infringe direitos de terceiros e que, caso algum membro ou participante do grupo tenha objeção ao uso de sua imagem, será respeitada sua decisão mediante solicitação formal. Além disso, a utilização das imagens respeitará os limites legais de acordo com a Lei nº 9.610/1998, que regula os direitos autorais no Brasil, e a legislação pertinente sobre o direito à imagem.

Por fim, declaro estar ciente de que, caso o uso de imagem ultrapasse os limites aqui estabelecidos, será necessário formalizar um novo acordo para tal utilização.

Local, Data.

Assinatura

---

Nome do Responsável pelo Grupo  
CPF ou CNPJ



## Declaração de Direitos Autorais – SBAT

Eu, **[Nome do Responsável]**, na qualidade de responsável pela produção e coordenação do grupo teatral **[Nome do Grupo de Teatro]**, venho, por meio desta, declarar que os direitos autorais sobre as obras teatrais criadas, produzidas e encenadas pelo referido grupo pertencem exclusivamente aos seus respectivos autores e detentores de direitos, conforme registrado junto à SBAT (Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Produtores).

As obras encenadas pelo grupo **[Nome do Grupo de Teatro]** encontram-se devidamente registradas e protegidas pela legislação brasileira de direitos autorais, garantindo a exclusividade sobre seu uso e reprodução. Ressalto que todas as produções realizadas, sejam elas adaptações, roteiros originais ou criações colaborativas, estão sob a guarda e controle dos direitos autorais dos seus criadores, conforme acordos firmados com a SBAT.

Fica acordado que qualquer utilização das obras encenadas, seja para reprodução, distribuição, adaptação, exibição ou qualquer outra forma de exploração comercial ou não, deverá ser autorizada expressamente pelos detentores dos direitos autorais, ou, quando aplicável, pela própria SBAT.

O grupo **[Nome do Grupo de Teatro]** compromete-se a respeitar a integridade das obras e a garantir que nenhuma utilização não autorizada seja realizada, conforme as disposições legais da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais no Brasil.

Aos responsáveis pela produção e exibição de qualquer material relacionado às nossas obras, informamos que as devidas autorizações devem ser solicitadas e formalizadas junto aos titulares dos direitos, de acordo com as normas da SBAT.

Por fim, declaro que estou ciente das implicações legais e das sanções previstas em caso de violação dos direitos autorais, reafirmando nosso compromisso com a preservação e respeito aos direitos dos autores.

Local, Data.

Assinatura

---

Nome do Responsável pelo Grupo  
CPF ou CNPJ

## Declaração de Direitos Autorais – ECAD

Eu, **[Nome do Responsável]**, na qualidade de responsável pela produção e coordenação do grupo teatral **[Nome do Grupo de Teatro]**, venho, por meio desta, declarar que os direitos autorais sobre as músicas e composições executadas ou utilizadas em nossas produções teatrais estão devidamente registrados e são administrados pelo ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), conforme a legislação brasileira vigente.

As obras musicais incorporadas ao repertório do grupo **[Nome do Grupo de Teatro]**, sejam elas originais ou de outros compositores, encontram-se sob a proteção da Lei nº 9.610/1998, que regulamenta os direitos autorais no Brasil. O ECAD é o responsável pela arrecadação e distribuição dos valores relacionados à execução pública dessas obras musicais, conforme os termos acordados com os autores e detentores de direitos.

Declaro também que qualquer utilização das músicas, canções ou arranjos musicais no contexto de nossas apresentações ou gravações deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo ECAD, sendo necessária a devida autorização e o pagamento das taxas correspondentes, quando aplicável.

Fica registrada a responsabilidade do grupo **[Nome do Grupo de Teatro]** em garantir que todas as obras musicais utilizadas em suas produções estejam devidamente licenciadas pelo ECAD ou pelo respectivo titular dos direitos autorais, de acordo com as normas do escritório e com a legislação em vigor.

A utilização de músicas, seja para execução ao vivo, gravações ou qualquer forma de difusão pública, só poderá ser realizada com as devidas autorizações e após o devido pagamento das respectivas taxas de direitos autorais, conforme as regras do ECAD, evitando, assim, qualquer infração aos direitos dos compositores e intérpretes.

Por fim, declaro estar ciente das penalidades legais previstas em caso de utilização não autorizada das obras musicais, conforme as disposições legais e contratuais do ECAD e da Lei nº 9.610/1998.

Local, Data.

Assinatura

---

Nome do Responsável pelo Grupo  
CPF ou CNPJ